## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo n. 77426/2016 Interessado – Everton Fischer Relator (a) – Lucas Blanco Bezerra – FETRATUH Advogado(a) – Eugênio Barbosa de Queiroz – OAB/MT 12.457 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

## Acórdão 355/2022

Processo n. 77426/2016 - Interessado – Everton Fischer - Relator – Lucas Blanco Bezerra – FETRATUH - Advogado – Eugênio Barbosa de Queiroz – OAB/MT 12.457. Auto de Infração n. 131514, de 22/07/2016. Autos de Inspeção n. 11473 e 11474, ambos de 16/02/2016. Relatório Técnico n. 020/16/DUD/JUÍNA/SEMA. Por cortar 4 (quatro) árvores de castanheira sem devida autorização do órgão ambiental competente contrariando o que determina o artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 233/2005. Decisão Administrativa n. 2681/SGPA/SEMA/2019, de 14/11/2019, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 131514, de 22/07/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore cuja espécie seja especialmente protegida (4 Castanheiras) perfazendo o valor de total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, a anulação do Auto de Infração, que ante o fato de não ter o peticionante derrubado as Castanheiras, mas somente desdobrado as mesmas após as árvores serem derrubadas pois já mortas pelo vento, seja procedente o presente recurso administrativo, para que seja reformada toda a Decisão de piso, e por consequência decretado o cancelamento da lavratura do Auto de Infração n. 131514, a fim de excluir a imposição da multa.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, a favor da Decisão Administrativa n. 2681/SGPA/SEMA/2019, arbitrando multa no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 6514/2008. Recurso Improvido.

Presentes à votação dos seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Juliana Machado Ribeiro
Representante do ADE
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Mariana Sasso
Representante da FIEMT
Douglas Camargo Anunciação
Representante da OAB/MT

Cuiabá, 27 de setembro de 2022.

Flávio Lima de Oliveira Presidente da 3ª J.J.R.